



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

##### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 019/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Março de 2010, conceder à empresa "ALVES CONSTRUÇÕES, - Sociedade Unipessoal, Lda." com sede social em Palmarejo, Cidade da Praia, e registo comercial n° 1433020100305 - Praia, representada pelo sócio gerente, José Sérgio Mendes Alves, residente em Rincão - Concelho de Santa Catarina, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

##### A- OBRAS PÚBLICAS

##### 1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 1 (30.000 contos)

##### B- OBRAS PARTICULARES:

##### Categoria Única

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 19 de Março de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(195)

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

##### Direcção-Geral dos Recursos Humano e Administração

##### AVISO

Torna-se público que, por despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro de Estado e da Saúde, de 18 de Março de 2010, foram constituídos, como a seguir se indica, o júri dos concursos de acesso do pessoal do quadro do Ministério da Saúde:

##### 1. Pessoal médico

Presidente: Dr.<sup>a</sup> Maria da Conceição Moreira de Carvalho

Vogais efectivos: Dr. Ildo Augusto Sousa de Carvalho – Vice-Presidente, Dr. Luís de Sousa Nobre Leite

Vogais suplentes: Dr. Henrique José Vera-Cruz, Dr.<sup>a</sup> Francisca Brito Tomar Inocêncio.

Secretário: Técnico João José Barros Pires

**2. Pessoal de enfermagem:**

Presidente: Enf. Anete Ramos Lopes  
 Vice-Presidente: Enf. Lídia Miranda Silveira  
 Vogal: Enf. José Monteiro de Pina  
 Secretário: Jorge Barros de Pina

**3. Pessoal técnico superior:**

Presidente: Dr.<sup>a</sup> Francisca Brito Lima  
 Vogais efectivos: Dr.<sup>a</sup> Maria Filomena Santos T. Moniz  
 Vice-presidente Dr.<sup>a</sup> Ivone Silva Fernandes  
 Vogal suplente: Dr.<sup>a</sup> Maria Tereza Vera-Cruz Morais  
 Secretária: Dr.<sup>a</sup> Crisolita Santos

**4. Pessoal administrativo**

Presidente: Dulce Santos  
 Vice-Presidente: Ana Maria Nogueira  
 Vogal: Felismino Thomás Silva  
 Vogal suplente: José Augusto Santos Dias  
 Secretária: Arminda Nascimento dos Santos

Direção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 22 de Março de 2010. – O Director Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

(196)

---

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO**


---

**Inspecção-Geral da Educação****AVISO**

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública vigente, é citada a arguida Maria Celestina Borges Ramos, professora do ensino básico, referência 7, escalão A, colocada no Pólo de Ponta de Água A, Concelho da Praia, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias, contado a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspecção-Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspecção-Geral da Educação, aos 19 de Março de 2010. – O Instrutor, *Arlindo Lopes Teixeira*.

(197)

---

**ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS**


---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação****Primeiro Cartório Notarial da Região Primeira Classe da Praia**

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia dezassete de Março de dois mil e dez, à folhas sessenta e seis a sessenta e sete verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte e cinco barra D, foi exarada uma escritura de constituição da associação comunitária, denominada “CENTI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRISTÁ DE TEOTERAPIA

INTEGRAL, designada abreviadamente por “CENTI”, com sede social na cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com o património inicial de trinta mil escudos.

A associação tem por objectivo:

Estabelecer e desenvolver todas as formas de Ministérios Bíblicos usando os meios e os lugares possíveis para a comunicação de mensagem, promover cursos, seminários, contratos, campanhas evangélicas, acampamentos e retiros espirituais e grupos de oração e discipulado.

A associação obriga-se com a assinatura de pelo menos dois membros da Direcção, sendo uma delas a do presidente.

Conta nº 707/2010.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 29 de Janeiro de 2010. – O Oficial Ajudante, *Dionisia Mafalda Silva Soares*.

(198)

**Conservatória dos Registos da Região da Praia**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto da sociedade unipessoal por quotas, denominada “JVG – Comércio e Importações, Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede em Calabaceira, cidade da Praia Avenida Santiago, Palmarejo, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº2479/2007/08/27.

Em consequência altera-se o artigo 3º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

**Artigo 3º**

A sociedade tem por objecto a comercialização geral, importação e comercialização dos seguintes bens: materiais, aparelhos e acessórios eléctricos, materiais e acessórios informáticos e de comunicações, materiais, peças e acessórios auto, materiais de construção civil, importação e comercialização de viaturas, máquinas e motos, produtos da indústria alimentar e bebidas, materiais têxteis, calçado, roupa e perfumaria, comercialização e aluguer de materiais de construção civil, cyber café, aluguer de Internet, telefone público e venda de pequenos lanches e refrigerantes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 1 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(199)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

**EXTRACTO**

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº25/VI/2003 de 21 de Julho, que foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASCJLDC – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL JOVENS INTEGRADOS NA LUTA PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA LOCALIDADE DE JOÃO GARRIDO”, com sede em João Garrido, na freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, de duração indeterminada, com o património inicial de cinco mil escudos, cujo o objectivo é:

- Divulgar a cultura cabo-verdiana e as iniciativas sócio-culturais do conselho e da comunidade de João Garrido.
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado e sustentável da cultura no concelho de São Domingos;
- Propugnar por uma política sócio-cultural que respeite e promova os valores sócio-culturais fundamentais da pessoa humana;
- Preservar a tradição sócio-culturais, incentivando experiências de trocas culturais e cooperação;
- Proporcionar mais conhecimentos aos jovens do concelho e particularmente da comunidade de João Garrido;

- f) Contribuir para a diminuição do vandalismo, droga, álcool, roubo e diversos;
- g) Diminuir o abandono escolar a nível da comunidade em particular da localidade de João Garrido;
- h) Trabalhar em prol da comunidade para a diminuição do desemprego;
- i) Organizar intercâmbios entre os jovens de diferentes ilhas com objectivo de informar e conhecer as diversas culturas.

DIRECÇÃO:

Presidente: Edson Jorge Moniz Tavares  
 Vice-presidente: Ângelo Emanuel Lopes Barreto.  
 Secretária: Silvânia Fátima Sena Monteiro;  
 Tesoureiro: Pedro Emiliano Vieira Barros;  
 Vogal: Jaquilina Filomena Gonçalves.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(200)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do cargo de gerente o senhor Vicente José Alonso Alonso e nomeação do senhor Oscar Javier Alonso Fernandes, para o referido cargo, por um período de dez anos, da sociedade por quotas denominada “RENTMAVETRA, LDA”, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 926/2000/10/31.

Está conforme o original

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(201)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão, unificação e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “LIMEI - MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, LDA”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2083/2006/06/30;

CEDENTE:

Jianxin Hu.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Wang Fan

Naturalidade: China

Residência: Rua 5 de Julho, Plateau, Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.000.000\$00

CESSIONÁRIO: Zhou Jianyu

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: China.

Residência: cidade da Praia.

CEDENTE:

Ma Maofen.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Li Shulian

Naturalidade: China.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.000.000\$00

CESSIONÁRIO: Zhou Jianyu, já identificado

QUOTAS UNIFICADAS: 3.000.000\$00+1.000.000\$00+1.000.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 5.000.000\$00

Em consequência alteram-se os artigos 1º, 3º e 5º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “LIMEI – MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, Sociedade Unipessoal, Lda.”

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a produção, fabricação e montagem de computadores e de acessórios e componentes para computadores, comércio de importação e venda de peças, componentes e acessórios para computadores. A sociedade pode igualmente dedicar-se ao exercício de actividade de construção imobiliária, transformação e montagem de materiais de alumínio e inox, comércio de importação e exportação e venda de matérias de construção civil, alumínio e inox. Indústria de fabricação de cozinhas, indústria de carpintaria, indústria de transformação (corte e outros trabalhos) de mármore, granitos, mosaico, cerâmica e porcelana, produção de mobiliário de casa e de escritório.

Artigo 5º

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a Zhou Jianyu.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(202)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do cargo de gerente o senhor Luís Miguel Machado da Costa Carvalho, nomeação para o referido cargo o sócio Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves, registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “PARGEST – Participações, Gestão e Consultoria, Lda.”, com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 800.000\$00., matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1940/2005/12/14.

CEDENTE:

Luís Miguel Machado da Costa Carvalho.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Camila Manuel de Oliveira Guedes de Carvalho.

Natural: Freguesia da Sé, concelho do Porto, Portugal

Residência: Rua Egas Moniz, nº 961 Moradia 3 4410 427 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, Portugal

QUOTA TRANSMITIDA: 760.000\$00

CESSIONÁRIO: Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Fernanda Ferreira Carvalho Ribeiro Policarpo Gonçalves

Natural: freguesia de S. Vicente, concelho da Guarda, Portugal.

Residência: Cidade da Praia

CEDENTE:

Camila Manuel de Oliveira Guedes de Carvalho.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Luís Miguel Machado da Costa Carvalho.

Natural: Freguesia de Perosinho, concelho de Vila Nova de Gaia, Portugal.

Residência: Rua Egas Moniz, nº 961 Moradia 3 4410 427 Arcozelo, Vila Nova de Gaia, Portugal.

QUOTA TRANSMITIDA: 40.000\$00.

CESSIONÁRIA: Fernanda Ferreira Carvalho Ribeiro Policarpo Gonçalves.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves.

Natural: Guimarães, Portugal.

Residência: Cidade da Praia.

Em consequência alteram-se os artigos 3º e 4º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

#### Artigo 3º

CAPITAL: 800.000\$00 (oitocentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves; 760.000\$00;

Fernanda Ferreira Carvalho Ribeiro Policarpo Gonçalves; 40.000\$00.

#### Artigo 4º

1. A administração e representação da sociedade pertence a um ou mais gerentes, conforme for deliberado pela assembleia-geral.

2. O gerente único ou os gerentes são eleitos pela assembleia-geral.

3. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente único e, no caso de haver mais do que um gerente, pela assinatura conjunta de, pelo menos, dois gerentes.

4. O gerente da sociedade não pode fazer-se representar no exercício do seu cargo, mas pode nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 10 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(203)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado, um averbamento de renúncia de cargo de gerentes dos senhores Luís Miguel Machado da Costa Carvalho e Nuno Castro Oliveira Freitas, registo de cessão de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “CAFÉS DE CABO VERDE – Industria Torrefectora, Lda.” com sede em Achada Grande Trás, cidade da Praia, com o capital de 15.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 651/1999/11/12

CEDENTE:

“AÇÚCAR DE CABO VERDE - PRODUTOS ALIMENTARES” com sede na Zona industrial da Achada Grande Trás, cidade da Praia, matriculada na Conservatória sob o n.º 1.634/2004/04/27, com o capital de cinco milhões de escudos.

QUOTA TRANSMITIDA: 3.750.000\$00

CESSIONÁRIA: “PARGEST – Participações, Gestão e Consultoria, Lda.”, com sede em achada Grande Trás, matriculada na Conservatória sob o n.º 1940, com o capital de 800.000\$00.

CEDENTE:

“AÇÚCAR DE CABO VERDE - PRODUTOS ALIMENTARES”, já identificada.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.875.000\$00.

CESSIONÁRIO: Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Fernanda Ferreira Carvalho Ribeiro Policarpo Gonçalves.

Natural: Freguesia da São Vicente, concelho da Guarda, Portugal

Residência: cidade da Praia

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

#### Artigo 4º

CAPITAL: 15.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

“PARGEST – Participações, Gestão e Consultoria, Lda.”; 9.375.000\$00;

“PARGEST – Participações, Gestão e Consultoria, Lda.”; 3.750.000\$00.

Joaquim José das Neves Policarpo Gonçalves; 1.875.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(204)

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas, denominada “MARIA MARTINS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA” com sede em Achada Eugénio Lima, cidade da Praia, com o capital de 500.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 261130153/1350720100122:

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 3º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados, comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamentos de iluminação e outros artigos, equipamentos para usos domésticos e comercialização de produtos de géneros alimentícios, de higiene, de limpeza.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 23 de Março de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(205)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

#### CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor n.º 1453 — “DATACONF CABO VERDE – Vídeo Conferencia, Limitada”;

c) Que foi requerida pelo n.º 3 do diário do dia 1 de Fevereiro do corrente, por, Agustin Artiles Alfonso;

d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 185/2010:

Artº 22º 11, 2) ..... 200\$00

SOMA ..... 200\$00

Artº 13º Imp de selo..... 200\$00

SOMA TOTAL ..... 400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 3º do Estatuto da sociedade DATACONF CABO VERDE – Vídeo Conferencia, Limitada “Matriculada sob o nº 1453 de modo que passa a constar:

**Artigo 3º**  
**(Sede social)**

Na cidade da Praia, Ilha de Santiago, podendo por deliberação da assembleia-geral, criar sucursais, agências delegações ou outras formas de representação no território nacional e no estrangeiro.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(206)

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1594-“GLOCAL AGENCY – Viagens e Turismo, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 27 de Janeiro do corrente, por, Alcides Lopes da Graça.
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 196/2010:**

Artº 22º 11,2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS**

Outorgantes:

**PRIMEIRO:** GRAÇA EMPREENDIMENTOS, S.A., pessoa colectiva com sede social em São Vicente, com o capital social de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente sob o nº 786 publicado no *Boletim Oficial* nº 51, II série de 23 de Dezembro de 2002, NIF 250281899 neste acto representada pelo presidente do conselho de administração, Eng.º Albertino Emanuel Lopes da Graça divorciado, natural de São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 245120 emitido pelo arquivo de identificação de São Vicente em 24/02/2010, NIF 124512070 e pelo administrador Alcides Lopes da Graça, divorciado, natural de São Vicente portador do Bilhete de Identidade nº 168067, emitido em São Vicente em 03 de Junho de 2005, NIF 116806796;

**SEGUNDO:** Alcides Lopes da Graça, divorciado, natural de São Vicente, residente em Alto Morabeza portador do Bilhete de Identidade nº 168067, emitido em São Vicente em 03 de Julho de 2005, NIF 116806796.

E por eles foi dito que pela presente é celebrado o presente contrato de constituição de sociedade por quotas que se regerá pelos seguintes termos:

**Artigo primeiro**

A sociedade adopta o nome de “GLOCAL AGENCY – Viagens e Turismo, Lda.” com o NIF 260791784.

**Artigo segundo**

A sociedade tem a sua sede na Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, podendo abrir delegações ou quaisquer outras formas de representação noutros pontos do país ou do estrangeiro.

**Artigo terceiro**

A sociedade tem por objecto viagens aéreas, turismo e transferências de dinheiro.

**Artigo quarto**

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro representado pelas seguintes quotas dos sócios:

- 1. Uma quota no valor nominal de 4.900.000\$00 (quatro milhões e novecentos mil escudos), correspondente a 98% do capital social pertencente a “GRAÇA EMPREENDIMENTOS, S.A.”;
- 2. Uma quota no valor nominal de 100.000\$00 (cem mil escudos), correspondente a 2% do capital social, pertencente ao sócio Alcides Lopes da Graça, maior, divorciado, residente em Alto Morabeza.

**Artigo quinto**

A cessão de quotas entre os sócios é livre, bastando apenas uma comunicação por escrito à sociedade, porém a cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade que reserva, desde já, o direito de preferência.

**Artigo sexto**

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Alcides Lopes da Graça que fica desde já nomeado gerente com dispensa de caução, sendo necessário a sua assinatura para obrigar a sociedade.

2. A gerência poderá constituir procurador, que obrigarão a sociedade nas condições e limites dos respectivos mandatos, nos termos do disposto no artigo trezentos e vinte e três do Código das Empresas Comerciais.

**Artigo sétimo**

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios, reunidos em assembleia-geral, para o efeito e procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

**Artigo oitavo**

O ano económico coincide com o ano civil.

**Artigo nono**

Para casos omissos reporta-se às leis em vigor no País.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 18 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(207)

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1601 – “AMBITECH – Reciclagem de consumíveis informáticos, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 18 de Fevereiro do corrente, por, Adérito Anselmo É. Pires;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 201/2010:**

Artº 22º 11,2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS**

Outorgante:

Victor Hugo Duarte Spencer dos Santos, maior, solteiro, natural de S. Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz, residente em Ribeira Bote, S. Vicente, NIF 101798601, titular do

Bilhete de Identidade nº17986 emitido em 20/10/06 pelo arquivo de S. Vicente.

Adérito Anselmo Évora Pires, maior, solteiro, natural de Santo Antão, freguesia de São João Baptista, residente em Bela Vista, S. Vicente, NIF 117202479, titular do Bilhete de Identidade nº 172024, emitido em 03/11/08 pelo arquivo de S. Vicente.

Ilísio António Évora Pires, maior, solteiro, natural de Santo Antão, freguesia de São João Baptista, residente em Bela Vista, S. Vicente, NIF 108731049, titular do Bilhete de Identidade nº 87310, emitido em 11/04/08 pelo arquivo de S. Vicente.

Sidónio Ilídio Monteiro da Graça, maior, solteiro, natural de Santo Antão, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Madeiralzinho, S. Vicente, NIF 106519859, titular do Bilhete de Identidade nº 65198, emitido em 27/04/07 pelo arquivo S. Vicente.

José Emídio Évora Pires, maior, solteiro, natural de Santo Antão, freguesia de São João Baptista, residente em Bela Vista, NIF 117788147, titular do Bilhete de Identidade nº 177881, emitido em 02/04/2009 pelo arquivo de S. Vicente, em representação do senhor Rolando Jorge Pires da Fonseca, maior, solteiro, natural de S. Vicente, residente em Portugal, NIF 161037186, titular do Passaporte nºJ161991, emitido em 25/06/2007.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

#### Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação, “AMBITECH – Reciclagem de Consumíveis Informáticos, Limitada”, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

#### Artigo 2º

A sociedade tem sua sede em S. Vicente, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

#### Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a reciclagem de consumíveis informáticos; a importação e comercialização de equipamentos e materiais informáticos, equipamentos de escritórios e artigos de papelaria; a concepção e comercialização de programas informáticos; prestação de serviços informáticos; organização de cursos e formações; exploração de cyber-cafés.

#### Artigo 4º

O capital social é de dois milhões de escudos integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas iguais de quatrocentos mil escudos cada pertencentes aos sócios Victor Hugo Duarte Spencer dos Santos NIF 101798601, Adérito Anselmo Évora Pires NIF 117202479, Ilísio António Évora Pires NIF 108731049, Sidónio Ilídio Monteiro da Graça NIF 106519859 e Rolando Jorge Pires da Fonseca NIF 161037186.

#### Artigo 5º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipulados em assembleia.

#### Artigo 6º

1. A cessão de quotas no todo ou em parte, é livremente entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes

2. A cessão de quotas a estranhos à sociedade, é expressamente proibida sem o consentimento expresso e forma da sociedade, a qual desde já, reserva o direito de preferência, pagando o quota cedida pelo valor apurado no último balanço.

#### Artigo 7º

1. A gerência e administração da sociedade, a sua representação em juízo e fora dele, é confiada ao sócio Adérito Anselmo Évora Pires, com dispensa de caução, com ou sem remuneração conforme se deliberar em assembleia geral.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente e de mais um sócio.

3. E expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em fianças abonações ou letras de favor.

#### Artigo 8º

No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continua com os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

#### Artigo 9º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

#### Artigo 10º

Os lucros líquidos apurados no final de cada exercício, deduzidos de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das quotas de cada um, salvo se outro destino lhes dar a gerência.

#### Artigo 11º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei.

#### Artigo 12º

O ano social é o civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(208)

#### CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº1602 – “FORTES – Inertes, Equipamentos e Construção Civil, Limitada”;
- Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 11 de Fevereiro do corrente, por, Pedro Estêvão Fortes;
- Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 222/2010:

Artº 22º 11,2) .....	200\$
SOMA .....	200\$
Artº 13º Imp de selo.....	200\$
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

#### CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS.

Outorgantes:

PRIMEIRO: Pedro Estêvão Fortes, casado com o 2º outorgante sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural de Santo Antão, residente em Calhau - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 182073, emitido em 12/10/2005, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 118207300;

SEGUNDO: Noémia Maria dos Santos Delgado Fortes, casada como 1º outorgante sob o identificado regime, natural de São Vicente, residente em Calhau - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 59858, emitido 07/01/2003, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 123526671.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente entre eles é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “FORTES – Inertes, Equipamentos e Construção Civil, Lda.”. NIF 261478664.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede em Calhau - São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

Prestação de serviços, extracção de inertes, construção civil, fabricação e venda de blocos, aluguer máquinas, importação de máquinas diversas e equipamentos de construção civil, materiais, pneus e diversos.

Artigo 4º

O capital social é de duzentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

Pedro Estêvão Fortes, casado, NIF 118207300– 100.000\$00; e

Noémia Maria dos Santos Delgado Fortes, casada, NIF 123526671 – 100.000\$00.

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expresso da sociedade a quem se reserva o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Pedro Estêvão Fortes, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

1. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos, é necessário a assinatura do gerente.

2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código Empresarial.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

Assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(209)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1603 – “SINA CONSTRUÇÕES- Sociedade de Investimentos, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 5 de Janeiro do corrente, por, David Jorge Silva Leite;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 214/2010:

Artº 22º 11,2) .....	200\$
SOMA .....	200\$
Artº 13º Imp de selo.....	200\$
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR. QUOTAS

Outorgantes:

PRIMEIRO: “Armazém Comércio Geral Limitada”, com sede na Vila dos Espargos, ilha do Sal, NIF 257650199 matriculada na Conservatória dos registos do Sal sob o nº 0533120090212-, neste acto representado pelo seu sócio gerente, o Sr. Hermano Jorge dos Santos, casado, portador do Bilhete de Identidade nº 261766, emitido 4/ 10/2008 na cidade da Praia, residente em Murdeira, Ilha do Sal;

SEGUNDO: “DARQ - Arquitectura e Urbanismo Limitada”, com sede na Av Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 31 B 2º andar, Cidade do Mindelo, NIF 252355579, matriculada na Conservatória dos Registos da 1ª Classe de São Vicente sob a nº 1093/050518, neste acto representado pelo seu sócio gerente, o Sr. David Jorge Silva Leite, solteiro, portador do Bilhete de identidade nº 221341 emitido 03/01/2006 na Cidade do Mindelo e residente em Alto de Mira Mar, São Vicente.

Que pela presente é celebrado entre eles um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação da “SINA CONSTRUÇÕES – Sociedade de Investimento Limitada”, NIF 259082611.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Freguesia Nossa Senhora da Luz Concelho de São Vicente, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 31B - 2º andar, podendo criar estabelecimento, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a execução de obras públicas e particulares, importação de materiais e equipamentos de construção civil.

Artigo 4º

1. O capital social é de 12.000000500 (doze milhões de escudos), correspondente a soma das seguintes quotas:

- a) Uma de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) correspondente a cinquenta por cento do capital social pertencente ao sócio “DARQ – Arquitectura e Urbanismo Limitada”;
- b) Uma de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) correspondente a cinquenta por cento do capital social, pertencente a “ARMAZÉM - Comercio Geral Limitada”.

2. O capital social de 12.000.000\$00 (doze milhões de escudos) encontra realizada em cinquenta por cento em bens, no montante de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), devendo ser restantes

6.000.000\$00 (seis milhões de escudos), serem realizados, em dinheiro, no prazo máximo de 3 (três) anos a contar da data da celebração do presente contrato.

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade a quem se reserve o direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8º

A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe aos sócios David Jorge Silva Leite e Hermano Jorge dos Santos que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

1. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura de um dos gerentes;

2. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados na artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia -geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de 30 dias, endereçadas aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, precedendo-se á partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 12º

O ano coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(210)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº1595 – “CABOÇOR PESCA, Importação e Exportação, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 8 do diário do dia 24 de Fevereiro do corrente, por, Rui Costa;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 211/2010:

Artº 22º 11,2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE “CABOÇOR PESCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA”.

Outorgantes,

Jorge Fernando Leal Gonçalves, divorciado, armador, natural de S. João - Lages do Pico, residente em Horta (Conceição)-Açores, portador do passaporte nº L180459, NIF nº. 161 338895;

Rui César Chantre Costa, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, residente em S. Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 147663, emitido em S. Vicente em 30/08/2007, NIF 114766304.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

E constituída uma sociedade denominada “CABOÇOR – Pesca Importação e Exportação Limitada”.

Artigo 2º

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo 3º

A sociedade tem a sua sede em S. Vicente podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outros pontos do território nacional.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto social a pesca, comercialização de pesca, importação de equipamentos e apetrechos de pesca e exportação.

Artigo 5º

O capital social da sociedade é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos). e encontra-se totalmente subscrito e realizado em dinheiro, dividido em duas quotas da forma seguinte;

- a) Jorge Fernando Leal Gonçalves, com uma quota no montante de 900.000\$00 (novecentos mil escudos) correspondente à 45% do capital social;
- b) Rui César Chantre Costa, com uma quota no montante de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos) correspondente à 55% do capital social.

Artigo 6º

1. É permitida livremente a cessão de quotas entre os sócios e à favor dos seus descendentes e ascendentes directos.

2. A cessão de quotas à favor de pessoas estranhas à sociedade só poderá ser feita mediante autorização da sociedade a qual desde já reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço.

Artigo 7º

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele é exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2. A movimentação da conta bancária será feita mediante a assinatura de um dos gerentes.

Artigo 8º

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou outros documentos estranhos aos seus fins sociais, sob pena do infractor ser responsabilizado pelos prejuízos que causar a sociedade.



Artigo 9º

Dos resultados líquidos apurados no fim de cada ano, depois de deduzidos 10% para o fundo de reserva legal, o resto terá o destino conforme deliberação da assembleia geral.

Artigo 10º

A fiscalização das contas da sociedade será atribuída à uma empresa de contabilidade ou à um técnico da área escolhido pela assembleia geral.

Artigo 11º

Os balanços serão anuais e reportar-se-ão à 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 12º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 13º

Aos casos omissos não previstos nos presentes estatutos, aplicar-se-á a legislação caboverdiana sobre sociedade por quotas.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(211)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 1599 – PALM STÚDIO PRODUÇÃO, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 1 do diário do dia 12 de Março do corrente, por, Dominique Robelin;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 225/2010:

Artº 22º 11,2) .....	200\$00
SOMA.....	200\$00
Artº 13º Imp de selo.....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS

Dominique Yves Michel Robelin, solteiro, maior, natural da França, portador do Passaporte nº 07CT40779, emitido pela Embaixada da França na cidade da Praia, em 12/12/07, residente nesta cidade, declara que nos termos dos artigos 110º, nº 1, 111º, nº 3, e 336º do Código das Empresas Comerciais, constituiu uma sociedade comercial por quotas unipessoal, sob a firma “PALM STÚDIO PRODUÇÃO, Sociedade Unipessoal Limitada”, NIF: 256175675, autorizada pelo certificado de admissibilidade de firma nº 19965/05-11-2009, a qual se regerá nos termos das cláusulas seguintes e do documento anexo, firmando igualmente pelo declarante e que faz parte integrante do presente documento:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas unipessoal adopta a denominação “PALM STÚDIO PRODUÇÃO, Sociedade Unipessoal Limitada”, NIF: 256175675.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Cidade do Mindelo - S. Vicente, podendo, por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a Logística, régie, produções e montagens de vídeo, fotos, TV, consultoria, publicidade, apoio artístico, projectos gráficos e decoração, organização de eventos, representações.

Artigo 4º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 5º

1. O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a uma quota pertencente ao sócio único Dominique Yves Michel Robelin.

2. A gerência fica desde já autorizada a movimentar a conta bancária da sociedade nos termos do artigo 277º, nº 2, b).

Artigo 6º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a Dominique Yves Michel Robelin, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução, obrigando a sociedade com a sua assinatura.

Artigo 7º

Os casos omissos serão regulados por deliberação do sócio e pelas disposições legais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 22 de Março de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(212)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Porto Novo

A OFICIAL QUARTO AJUDANTE: MARIA SENHORINHA SILVA GUILHERME

EXTRACTO

Certifico narativamente para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório se encontra registada uma Sociedade Comercial, número 1064/2009, constituída por, Lenine Delgado Rocha, solteiro, maior, residente na Cidade do Porto Novo, NIF 101639727 e Jairson dos Reis Tavares, solteiro, maior, natural de Santo Antão, residente na Cidade do Porto Novo, NIF 113415133, com a denominação de “NEW SFORT LIMITADA”, Sociedade por quotas, cujo pacto social é o seguinte:

CONTA:

Artº 110 1) .....	150\$00
Artº 11º 2) .....	90\$00
Soma.....	240\$00
C.R.N.....	24\$00
Selo acto .....	200\$00
Impresso.....	20\$00
Soma .....	484\$00

(Importa em quatrocentos e oitenta e quatro escudos)

Reg. Sob. nº 764/2009.

Elaboração nos termos do número 2 do artigo 78º do Código do Notariado, na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Legislativo nº 2/97, de 10 de Fevereiro.

ESTATUTOS DA “NEW SFORT LIMITADA”

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “NEW SPORT LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade que tem a sua sede na Cidade do Porto Novo, ilha de Santo Antão, Cabo Verde, podendo, por simples deliberação da gerência, criar delegações ou outras formas de representação em outros pontos do território nacional.

## Artigo 3º

A sociedade tem por objectivos as seguintes actividades:

- Comercialização geral: importação, grossista e retalhista, importação e comercialização de matérias desportivos, botas, equipamentos, bolas, livros técnicos, e outros acessórios.

## Artigo 4º

A duração da sociedade é por indeterminado

## Artigo 5º

A sociedade poderá adquirir participações sociais noutras empresas mediante decisão da gerência.

## Artigo 6º

O capital social da sociedade é de 100.000\$00 (cem mil escudos), encontrando-se realizado em dinheiro dividido por duas quotas iguais aos sócios Lenine Delgado Rocha, NIF 101639724, solteiro e maior, com uma quota de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), cinquenta por cento e Jairson dos Reis Tavares, NIF 113415133, solteiro e maior, com uma quota de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), cinquenta por cento.

## Artigo 7º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada aos sócios Lenine Delgado Rocha e Jairson dos Reis Tavares, que desde já ficam nomeados gerentes, com dispensa de caução.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes.

3. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou contratos de demais actos / documentos estranhos aos seus fins sociais.

4. Em caso de ausência ou impedimento dos gerentes, estes poderão passar procurações a terceiros para gerir a sociedade.

## Artigo 8º

O ano social é o civil.

## Artigo 9º

Os balanços das actividades da empresa serão dados anualmente e encerrados e trinta e um de Dezembro, devendo a aprovação dos mesmos ser até trinta e um de Março do ano subsequente

## Artigo 10º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a reserva legal, terão a aplicação que a assembleia geral determinar.

## Artigo 11º

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios e pelas disposições legais em vigor

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de segunda Classe do Porto Novo, aos 8 de Setembro de 2009. – O Oficial Quarto Ajudante, *Maria Senhorinha Silva Guilherme*.

(213)

### Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento numa alteração do pacto social da sociedade denominada “LIMPOPO BEACH LODGE – Sociedade Unipessoal, Anónima”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1425/07.03.07, nos termos seguintes.

## Artigo 2º

## (Sede social)

A sociedade tem a sua sede social na Vila de Santa Maria, Ilha do Sal, Cabo Verde.

Conta nº 459/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 4 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(214)

## A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que a presente fotocópia composta de uma folha está conforme o original na qual foi feita uma cessão de quotas referente à sociedade denominada “QUADLAND – BOA VISTA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 7050/2009.04.18.

## Artigo 1º

## (Denominação)

É constituída uma sociedade denominada “QUADLAND – BOA VISTA, LDA”.

## Artigo 4º

## (Capital social)

O capital social é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) integralmente subscrito e realizado em dinheiro correspondente a quatro quotas com seguintes distribuição:

- 1- Leonard Ripa, com uma quota de 50 000\$00 (cinquenta mil escudos), correspondente a 1% do capital social;
- 2- Enrico Baglio, com uma quota de 2 950 000\$00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 59% do capital social;
- 3- Giacomo Baglio, com uma quota de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos), correspondente a 20% do capital social;
- 4- Davide Bertola, com uma quota de 1 000 000\$00 (um milhão de escudos), correspondente a 20% do capital social;

Conta nº 413/2010.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 9 de Março de 2010. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(215)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrição em vigor nº 260/990331;
- c) Que foi requerida pelo nº 03 aos 31 de Dezembro de 2009;
- d) Que ocupa cinco folhas numeradas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA Nº 430/2010

Art.º 1º .....	40\$00
Art.º 9º .....	30\$00
Art.º 11º, 1 .....	150\$00
Soma .....	220\$00
10% C.G.J. ....	22\$00
Art.º 18º, a), b) .....	3\$00
Selo Livro .....	2\$00
Fotocópia .....	50\$00
Lei nº 33/VII/08 .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	497\$00
São: (quatrocentos e noventa e sete escudos)	

“BOMFIM 2000, LDA – Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

A Conservadora, Substituta, *Fátima Andrade Monteiro*.

01 AP. 05 – 990331 – BOMFIM 2000, LIMITADA.

SEDE: Sal Rei, Boa Vista, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão do conselho de gerência. A sociedade pode abrir escritório em quaisquer pontos do território nacional ou do estrangeiro por decisão do conselho de gerência.

OBJECTO: A importação, exportação, construção, produção, aplicação e comercialização de materiais de construção civil e actividade imobiliária. A sociedade pode criar sociedades e empresas e adquirir participações sociais em outras sociedade, participar em consórcios e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à persecução do objecto social.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 1 000 000\$00 (um milhão de escudos)

SÓCIOS E QUOTAS:

Gianbattista Pancini – 51% (cinquenta e um por cento)

Lorenço Pancini – 19% (dezanove por cento)

Ratti Cesari – 10% (dez por cento)

Ricardo Lima Santos – 10% (dez por cento)

João Baptista Fonseca – 10% (dez por cento)

GERÊNCIA: É exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, pelo sócio conselho de gerência. O conselho de gerência é composto por três membros, sócios ou não designados pela assembleia-geral.

FORMA DE OBRIGAR: O conselho de gerência pode obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e contratos, nomeadamente contrair empréstimos no estrangeiro.

A Conservadora, Substituta, *Maria Margarida Monteiro*.

Publicado no *Boletim Oficial* II Série nº 17 de 26 de Abril de 1999.

A Conservadora, Substituta, *Maria Margarida Monteiro*.

02 Av. 01 – AP. 01 – 20000203 – PONTOS CONSTANTES DA ACTA Nº 01/99, de 15 de Julho de 1999.

1- Conferir ao presidente, Eng. Pancini Gian Battista os mais amplos poderes necessários para todas as operações que forem necessárias para a realização do citado projecto, a título de exemplo, de estipular no nome e por conta da sociedade actos públicos ou privados de compra e venda, também no exterior, subscrever e permitir a execução dos mesmos, definir preços, qualidade, data da entrega e as outras condições contratuais julgadas cada vez mais oportunas e convenientes, pagar com os fundos da sociedade, pedir recibo, dar garantias, organizar o estaleiro de obras em todas as suas fases até a conclusão, assumir pessoal, levar a cabo directamente ou através de terceiros todas as execuções e formalidades, burocráticas pedidas.

2- Nomear o membro Pancini Lorenzo para assumir as funções de administrador técnico, e o membro João Baptista Fonseca para assumir as funções de administrador administrativo e financeiro.

A Conservadora, Substituta, *Maria Margarida Monteiro*.

03 AP.01 – 2002/06/06 – FACTO: CESSÃO DE QUOTAS – CESSÃO a favor de Gian Battista Pancini de uma quota no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), feita pelo sócio Ricardo Lima dos Santos.

SÓCIOS E QUOTAS:

1- Gian Battista Pancini – 61% (sessenta e um por cento)

2- Lorenzo Pancini – 19% (dezanove por cento)

3- João Baptista Fonseca – 10% (dez por cento)

4- Ratti Cesari – 10% (dez por cento)

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

04 AP. 01 – 030123 – FACTO: CESSÃO DE QUOTAS – CESSÃO a favor de Gian Battista Pancini de uma quota no valor de 100 000\$00 (cem mil escudos), feito pelo sócio Ratti Cesari, saindo este da sociedade.

SÓCIOS E QUOTAS:

1- Gian Battista Pancini – 71% (setenta e um por cento)

2- Lorenzo Pancini – 19% (dezanove por cento)

3- João Baptista Fonseca – 10% (dez por cento)

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

05 AP. 02 – 07.07.20 – FACTO: Registo de Acta – Registo de acta da assembleia-geral datada de 13/06/2007.

Ordem do Dia:

a) Mudança e ampliação do objecto social;

b) Nomeação do procurador para representar a sociedade BOMFIM 2000, LDA”, no acto da escritura pública relativamente ao ponto “a”;

c) Concessão de poderes necessárias para assinar a procuração relativamente ao ponto “b”

1- Nomeação do Sr. João Baptista Fonseca como procurador para efectuar em nome e por conta da sociedade BOMFIM 2000, LDA, a assinatura do acto de escritura pública da presente acta da assembleia, além de conferir todos os poderes necessários para tal fim.

2- Concessão ao presidente Sr. Gian Battista Fonseca Pancini os poderes necessários para conferir, ao Sr. João Baptista Fonseca, a procuração supracitada.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

06 Ap. nº 05/09.03.17 – FACTO: Cessão de Quotas

CEDENTE: João Baptista Fonseca

Cessionário: Gianbattista Pancini

QUOTA CEDIDA: Totalidade da quota no valor de 100 000\$00

VALOR DA CESSÃO: Valor nominal.

SÓCIOS E QUOTAS:

1- Gianbattista Pancini, com uma quota no valor de 819 000\$00;

2- Lorenzo Pancini, com uma quota no valor de 190 000\$00.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

07 Ap. 03 – 09.12.31 – FACTO: REGISTO DE ACTA – registo de acta da assembleia-geral datada de 14 de Dezembro de 2009.

Ordem do dia:

a) Aquisição de bens imóveis ao sócio maioritário Gian Batista Pancini.

b) Concessão de poderes ao mandatário Gian Battista Pancini para outorgar as escrituras de aquisição das fracções e um trato de terreno.

Autorização para aquisição por parte da sociedade ao sócio Gian Battista Pancini de 26 apartamentos, uma cave e uma pequena área de terreno situados em Sal Rei, Boa Vista, sendo a venda a crédito com a inscrição na contabilidade da sociedade de um débito a favor do vendedor no valor de 91 925 000\$00.

NATUREZA: Provisória por dúvidas.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00